



# **Prefeitura de Jaguariaíva**

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233  
Cx. Postal 11 - CEP 84200-000  
**Gabinete do Prefeito**

## **LEI Nº 1421/99**

**SÚMULA:** Cria o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento de turismo no Município.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02(dois) anos.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 20 de dezembro de 1999.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito